



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA D R REPRESENTAÇÕES LTDA - DEMAIS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **D R REPRESENTAÇÕES LTDA - DEMAIS**, sediada na Rua da Fazenda, nº 400, Bairro Flora Rica, Balsas - MA, inscrita no CNPJ/MF nº **04.954.908/0001-95**, neste ato representada pela **Sra. Danielle Martins Rocha**, brasileira, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº **016322342001-0** SSP/MA e CPF nº **653.147.273-15**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 059/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da rescisão do contrato nº 122/2021 e Carta de Desistência da Segunda colocada do Processo Pregão nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos em anexo da rescisão do contrato nº 122/2021 e Carta de Desistência da Segunda colocada do Processo Pregão nº 008/2021.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 105.452,60 (Cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

##### 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0203.2043 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0230.2044 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2045 – Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de setembro de 2021.

LAHESIO RODRIGUES DO  
BONFIM:87558149304

Assinado de forma  
digital por LAHESIO  
RODRIGUES DO  
BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

*Danielle Martins Rocha*  
DIR REPRESENTAÇÕES LTDA - DEMAIS  
CNPJ/MF Nº 04.954.908/0001-95  
SRA. DANIELLE MARTINS ROCHA  
CONTRATADA

*Fábio Ramos da Silva*

FABIO RAMOS DA SILVA  
CPF. 009.983.673-46  
PORTARIA Nº 191/2021  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Deividson...* *Luciano M...*

CPF: 522193483.34

2 *Ana Carine dos Santos Cardoso*

CPF: 061449.473-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Ofício circular nº 072/2021

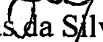
São Pedro dos Crentes - MA, 31 de agosto de 2021.

À Empresa: D R REPRESENTAÇÃO LTDA – DEMAIS  
CNPJ Nº 04.954.908/0001-95  
Rua da Fazenda, nº 400, Bairro Flora Rica  
Balsas - MA

Venho via do expediente em curso, por ocasião da rescisão do contrato nº 122/2021 e Carta de Desistência da segunda colocada do Processo Pregão Eletrônico nº 008/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, com base no Art. 64, § 2 da Lei federal 8.666/1993, solicitar a empresa, a se manifestar por escrito sobre o interesse de cobrir os preços dos itens destacados na Planilha em anexo, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento deste documento.

Ante o exposto, aproveito o ensejo para elevar os votos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Semaias da Silva Morais  
Presidente/Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001 - 62

ITENS OFERTADOS EM DECORRÊNCIA DA DESISTÊNCIA DO CONTRATO DA EMPRESA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA  
À D R REPRESENTAÇÃO

IT	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
41	Cat gut cromado c/ag n° 4	5	cx c/24	R\$ 90.66	R\$ 453,30
42	Cat gut cromado c/ag n° 5	5	cx c/24	R\$ 90.66	R\$ 453,30
267	Ringer simples 500ml	160	cx c/24	R\$ 76.35	R\$ 12.216,00
382	Prednisona comprimidos 5 mg cx 500 cpr	20	cx c/500	R\$ 45.06	R\$ 901,20

**RS 14.023,80**

Ilmo.: Semaias da Silva Moraes

Presidente/Pregoeiro

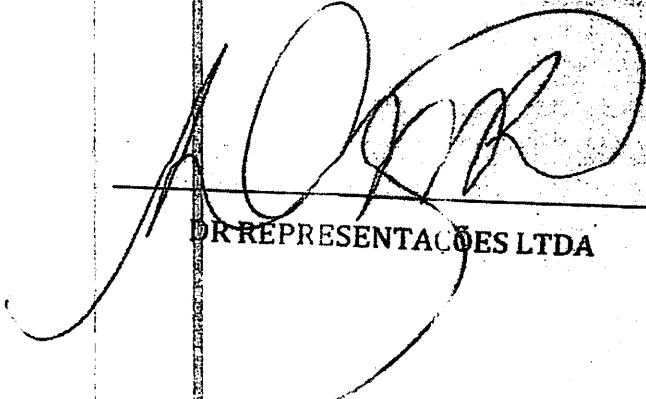
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

Resposta ao Ofício N. 072/2021

A empresa DR REPRESENTAÇÕES LTDA sob nº CNPJ: 04.954.908/0001-95, com endereço Rua da Fazenda, n.º 400 - Flora Rica CEP:65800-000 Balsas-MA, vem por meio de sua sócia administrativa Sr. Danielle Martins Rocha, brasileira, farmacêutica, com mesmo endereço comercial acima onde recebe notificações, em resposta ao ofício, confirmar o interesse em cobrir os preços dos itens conforme planilha a baixo.

INSUMOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VLR UNIT	VLR TOTAL	
41	Cat gut cromado c/ag nº 4	5	CX c/24	R\$ 90,66	R\$	453,30
42	Cat gut cromado c/ag nº 5	5	CX c/24	R\$ 90,66	R\$	453,30
TOTAL DO LOTE						R\$ 906,60

Balsas 31 de Agosto de 2021.

  
DR REPRESENTAÇÕES LTDA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Ofício circular nº 071/2021

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de agosto de 2021.

À Empresa: D R REPRESENTAÇÃO LTDA – DEMAIS  
CNPJ Nº 04.954.908/0001-95  
Rua da Fazenda, nº 400, Bairro Flora Rica  
Balsas - MA

Venho via do expediente em curso, por ocasião da rescisão do contrato nº 122/2021, Processo Pregão Eletrônico nº 008/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, com base no Art. 64, § 2 da Lei federal 8.666/1993, solicitar a empresa, a se manifestar por escrito sobre o interesse de cobrir os preços dos itens destacados na Planilha em anexo, ofertados pela empresa: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - DEMAIS, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento deste documento.

Ante o exposto, aproveito o ensejo para elevar os votos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Semaias da Silva Morais  
Presidente/Pregoeiro

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
 CNPJ: 01.577.844/0001 - 62

**ITENS OFERTADOS EM DECORRÊNCIA DA DESISTÊNCIA DO CONTRATO DA EMPRESA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA**  
**Á D R REPRESENTAÇÃO LDTA - DE MAIS**

IT	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
02	Água oxigenada 1lt	400	litro	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
126	Vicryl c/ag n° 0	40	cx c/36	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
127	Vicryl c/ag n° 1.0	40	cx c/36	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
128	Vicryl c/ag n° 2.0	20	cx c/36	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
208	Água para injeção 10ml	1060	cx c/200	R\$ 73,60	R\$ 78.016,00
219	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	164	frasco	R\$ 6,06	R\$ 993,84
229	Cloro de Sódio Injetável 0.9% 250ml	1120	cx c/48	126,9	R\$ 142.128,00
242	Digoxina 0,25 mg comprimidos	2	cx 500	R\$ 49,00	R\$ 98,00
264	Piracetam 200 mg/ml sol injetável	70	cx c/500	R\$ 32,07	R\$ 2.244,90
363	Losartana potassica 50mg / cx/450 cpr	80	cx c/450	R\$ 55,50	R\$ 4.440,00
					<b>R\$ 249.912,74</b>

Ilmo.: Semaías da Silva Moraes

Presidente/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

Resposta ao Ofício N. 071/2021

A empresa DR REPRESENTAÇÕES LTDA sob nº CNPJ: 04.954.908/0001-95, com endereço Rua da Fazenda, nº 400 - Flora Rica CEP:65800-000 Balsas-MA, vem por meio de sua socia administrativa Sr. Danielle Martins Rocha, brasileira, farmacêutica, com mesmo endereço comercial acima onde recebe notificações, em resposta ao ofício, confirmar o interesse em cobrir os preços dos itens conforme planilha a baixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	Água oxigenada 1lt	400	litro	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
126	Vicryl c/agnº 0	40	cx c/36	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
127	Vicryl c/agnº 1.0	40	cx c/36	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
128	Vicryl c/agnº 2.0	20	cx c/36	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 21.992,00</b>
<b>MEDICAMENTOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VLR UNIT	VLR TOTAL
208	Água para injeção 10ml	1060	cx c/200	R\$ 73,66	R\$ 78.016,00
242	Digoxina 0,25mg comprimidos	2	cx c/500	R\$ 49,00	R\$ 98,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 78.114,00</b>
<b>02 - ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VLR UNIT	VLR TOTAL
363	Losartana potassica 50mg / cx 450 cpr	80	cx 450	R\$ 55,50	R\$ 4.440,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.440,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 104.546,00</b>

Balsas 31 de Agosto de 2021.

  
DR REPRESENTAÇÕES LTDA